



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Santa Inês, nº 135, - Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP 69909-011
Telefone: , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 419/2023

Processo nº 54000.058031/2022-01

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Estado do Acre - INCRA SR(AC), através do Superintendente Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Portaria/Casa Civil nº 164, de 12/04/2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 13/04/2023, e em especial o disposto no artigo 112 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 2541, de 28/12/22, publicada no DOU de 30/12/22, **NOTIFICA** os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo sobre Decisão que reconheceu a existência do(s) crédito(s) em favor do Incra, imputando-lhe(s) o(s) débito(s) descrito(s) a seguir:

Município: CAPIXABA/AC Projeto de Assentamento: PDS NOVA PROMISSÃO

Decisão: 7839/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC01630000068	ENILSON FIRMEZA DE LIMA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: APOIO INICIAL - (Decreto Nº 8.256)

Decisão: 7837/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016300000139	FRANCISCO MENEZES DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: APOIO INICIAL - (Decreto Nº 8.256)

Decisão: 7834/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016300000071	JOÃO JOSÉ DA SILVA DA ROCHA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - (Decreto Nº 8.256)

Modalidade do Crédito 2 : FOMENTO - (Decreto Nº 9.424)

Município: BUJARI/AC Projeto de Assentamento: PA WALTER ARCE

Decisão: 7131/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000021	EDIVONE SOBRINHO DE SOUZA	XXXXXXXXXX	SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - (Decreto Nº 8.256)

Modalidade do Crédito 2: FOMENTO MULHER - (Decreto Nº 8.256)

Modalidade do Crédito 3: FOMENTO OPERAÇÃO I - (Decreto Nº 9.066)

Decisão: 5967/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC0167000000519	FRANCISCO ROSA MARTINS DE SOUZA	XXXXXXXXXX	ALEXANDRA PINTO VITÓRIA DE SOUZA	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: APOIO INICIAL - (Decreto Nº 9.066)

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER - (Decreto Nº 9.066)

Modalidade do Crédito: FOMENTO OPERAÇÃO II - (Decreto Nº 9.424)

Município: SENADOR GUIOMARD/AC Projeto de Assentamento: PDS PIRA DE RÃ

Decisão: 7892/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC013200000163	FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO	XXXXXXXXXX	JANISCLE SANTOS DE SOUZA	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL I - (Decreto Nº 8.256)

Modalidade do Crédito 2: APOIO INICIAL I (COMPLEMENTAÇÃO) - (Decreto Nº 9.066)

Modalidade do Crédito 3: FOMENTO MULHER - (Decreto Nº 8.256)

Decisão: 8134/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC013200000002	REGINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	XXXXXXXXXX	LINDOMAR DE PAIVA DA CONCEIÇÃO	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito : APOIO INICIAL I - (Decreto Nº 8.256)

O(s) assentado(s) ora notificado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre - SR(AC) no endereço: Rua Santa Inês, 135 , Bairro Aviário, CEP: 69.909-000 ou outra unidade mais próxima.

O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de recurso, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do

Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial, e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/acre>



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Alecio, Superintendente**, em 17/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16486152** e o código CRC **2A50B48D**.